



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 000229/16 de 15 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001/2015 de 7 de Dezembro de 2015.

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº D 229/2016

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 15/12/16

Responsável Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			800,00
05	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA			
05.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		FUMDER	
05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			1.000,00
05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
07.01	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			400,00
07.04	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO		MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			900,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO			
09.01	-	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA		SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			150,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			800,00
05	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA			
05.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		FUMDER	
05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.500,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
07.04	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO		MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC			900,00
07.01	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			
09	-	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO			
09.01	-	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA		SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.31.00.00.00.00	-	Premiações Culturais			



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras  
ENCANTADAS  
Raciolhos, contos e histórias do povo gaúcho

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

SOCIAL

09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais

850,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E



BOA VISTA